MEMORANDO n° 226/2024- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar prorrogação contratual por igual e por mais 12 meses do contrato 80/2023 da LINHA AVIÁRIOS VIGANÓ – PARANHOS- CIDADE, do pregão presencial nº 74/2023, da empresa Mathias Turismo LTDA, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando o encerramento na data de 23/07/2024 do contrato relativo ao transporte acadêmico que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte acadêmico está ocorrendo de forma adequada, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte acadêmico. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 24 de maio de 2024.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Designada pelo Decreto n° 4104/2024

MATHIAS TURISMO LTDA
CNPJ Nº 43.147.262/0001-96
ESTRADA PREFEITO ARI RUPP, S/N – ZONA RURAL, CHÁCARA 22
SÃO JORGE D' OESTE – PR
FONE: (46) 99975-6518

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

Ref.: Prorrogação de prazo de contrato

Viemos através deste, concordar com a renovação do *Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar* por mais 01 (um) ano, referente ao **PE Nº 74/2023 e Contrato Nº 80/2023**, Roteiro 16 - Aviários/Morelo/Viganó/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Anchieta, que terá sua vigência encerrada em 23/07/2024.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

ELI EDER PEREIRA RASPINI
EMPRESÁRIO

São Jorge D' Oeste – Pr, 24 de Maio de 2024.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para solicitar prorrogação do contrato nº 80/2023, da EMPRESA MATHIAS TURISMO LTDA, pregão 74/2023, linha 11.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de contrato contínuo.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos academicos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

> destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que **ESTÃO AUSENTES OS SEGUINTES DOCUMENTOS** que comprovam os requisitos a manutenção do contrato **neste momento**:

1. **Concordância da contratada;**
2. **Vantajosidade, a qual deve ser demonstrada com orçamentos.**

Com a juntada dos documentos, e sendo a manutenção do contrato vantajosa, em relação aos orçamentos, poderá o setor realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 10 de junho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

Certifico a juntada dos documentos faltantes.
S.J.O, 11/06/24.

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 23/07/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 80/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 80/2023, parte integrante do Pregão nº 74/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MATHIAS TURISMO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MATHIAS TURISMO LTDA**, com sede na ESTRADA PREFEITO ARI RUPP, S/N CASA CHACARA 22 - CEP: 85575000 - BAIRRO: ZONA RURAL, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 43.147.262/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, **ELI EDER PEREIRA RASPINI**, portador(a) do CPF: 040.001.159-01, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 80/2023**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para serviços contínuos de transporte escolar de alunos no Roteiro 16 que contempla Aviários/Morelo/Viganó/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Anchieta com veículo de no mínimo 12 lugares conforme descritivo em anexo destinados à Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. originário da Pregão – Nº 74/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 209.450,08 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **23/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 23/07/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ELI EDER PEREIRA RASPINI 040.001.159-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 24/07/2024.

RELATÓRIOS LEI Nº 4.320/64, RREO 3º BIMESTRE E RGF 1º SEMESTRE DE 2024.

RREO Referente ao 3º Bimestre/2024 e RGF Referente ao 1º Semestre/2024.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Fica acrescido ao contrato original mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 23 de agosto de 2024.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia 08 de agosto 2024, às 09h (Brasília/DF).

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Contratada: INOVE LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 23.567.504/0001-93.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Contratada: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Contratada: NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ Nº 28.636.965/0001-94.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024 – Contratada: LEMONIE & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 10.649.722/0001-25.

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO Nº 063/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 2024., a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 08 de agosto de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 08 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Solidariedade" do Município de Francisco Beltrão, na forma dispõem o capítulo II Seção I do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Solidariedade a ser realizada no dia 04 de agosto de 2024, às 15 horas, no endereço Avenida Attilio Fontana 3759, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação.
2. Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha da chapa de vereadores;
4. Outros assuntos de interesse Partidário eleitoral.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Presidente
Elcendro Ribeiro

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Processo nº 050/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.014.370/0003-67. Item 62 R$ 4,88; Item 90 R$ 1,063.
2- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.151.224/0001-28. Item 75 R$ 0,12.
3- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 73 R$ 1,882.
4- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. Item 01 R$ 6,20; Item 02 R$ 9,29; Item 03 R$ 5,40; Item 17 R$ 0,67; Item 20 R$ 0,21; Item 23 R$ 3,90; Item 37 R$ 0,08; Item 52 R$ 3,80; Item 71 R$ 0,085; Item 100 R$ 0,029.
5- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. Item 10 R$ 0,7789; Item 58 R$ 2,74; Item 93 R$ 5,5506.
6- CLAUDETE DOS SANTOS POSAMAI E CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 54 R$ 0,39.
7- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. Item 69 R$ 0,47; Item 70 R$ 11,80.
8- COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 09.315.996/0001-07. Item 34 R$ 3,186; Item 76 R$ 0,089; Item 80 R$ 0,652.
9- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 36 R$ 16,00.
10- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. Item 21 R$ 6,99; Item 74 R$ 2,09; Item 96 R$ 2,99.
11- GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51. Item 06 R$ 10,20; Item 07 R$ 5,30; Item 08 R$ 2,09; Item 13 R$ 1,20; Item 24 R$ 2,95; Item 25 R$ 1,30; Item 66 R$ 5,00.
12- ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. Item 09 R$ 0,098; Item 26 R$ 0,379; Item 35 R$ 0,338; Item 41 R$ 1,119; Item 56 R$ 0,105; Item 84 R$ 1,949.
13- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 29 R$0,205; Item 43 R$ 5,70; Item 48 R$ 0,105; Item 98 R$ 1,149.
14- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 27 R$ 0,947; Item 51 R$ 1,943; Item 82 R$ 0,318.
15- MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. Item 11 R$ 0,22; Item 28 R$ 0,34; Item 46 R$ 0,10; Item 81 R$ 1,15; Item 86 R$ 0,21; Item 99 R$ 0,39.
16- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.484.336/0001-47. Item 88 R$ 9,41; Item 89 R$ 0,20.
17- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 16 R$ 5,60; Item 18 R$ 6,16; Item 30 R$ 0,369; Item 31 R$ 0,391; Item 40 R$ 1,90; Item 45 R$ 2,55; Item 57 R$ 1,70; Item 61 R$ 5,39; Item 64 R$ 1,68; Item 65 R$ 0,526; Item 68 R$0,598; Item 72 R$ 15,00; Item 91 R$ 1,344; Item 95 R$ 1,19.
18- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 81.786.251/0001-98. Item 14 R$ 1,8571; Item 33 R$ 2,60; Item 38 R$ 5,1907; Item 63 R$ 5,7559; Item 77 R$ 6,923; Item 87 R$ 0,50; Item 97 R$ 108,58.
19- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. Item 04 R$ 0,82; Item 05 R$ 4,06; Item 15 R$ 1,20; Item 19 R$ 0,84; Item 32 R$ 23,20; Item 42 R$ 1,41; Item 44 R$ 4,32; Item 55 R$ 1,02; Item 59 R$ 1,68; Item 60 R$ 1,44; Item 79 R$ 1,92; Item 92 R$ 0,82; Item 101 R$ 0,96.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 548.698,83 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Julho de 2024.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 58/2024 Processo dispensa/Nº. 18/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONFIAR S&N COMÉRCIO DE EPIS LTDA- CNPJ nº. 52.230.486/0001-58
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA, POR DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMPO, DE USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**
Valor	R$ 38.071,04 (trinta e oito mil e setenta e um real e quatro centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 23/07/2025
Prazo de vigência	até 23/07/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 23/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IRACI TEREZINHA BARIVIERA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 02.954.138/0001-55
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**21/07/2025**
Prazo de execução	**21/07/2025**
Data assinatura	19/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº.** 43.147.262/0001-96
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**23/07/2025**
Prazo de execução	**23/07/2025**
Data assinatura	23/07/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL Nº 032/2024
CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de AGENTE DE SANEAMENTO, ASSISTENTE SOCIAL E PROFESSOR e dá outras providências: FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Agente de consumento – ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TITULO	PRATICA	DIDATICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
237359 4	DIENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA	60.00				60.00	1	AGENTE DE SANEAMENTO	17/09/2004	4.00	30.00	6.00	40.00

Assistente social – ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TITULO	PRATICA	DIDATICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
237490 4	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	50.00				50.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/1997	2.00	8.00	4.00	36.00

Professor – ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TITULO	PRATICA	DIDATICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
253333 3	MYLLENA DAS CHAGAS SIRO	68.00	2.50		72.00	71.25	37	PROFESSOR	15/01/2000	6.00	36.00	4.00	40.00
253286 9	SUELEN MEIRINHO	66.00			76.00	71.00	38	PROFESSOR	31/08/2000	6.00	34.00	30.00	36.00
253194 6	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	64.00	2.50		75.00	70.75	39	PROFESSOR	30/05/1994	8.00	30.00	30.00	36.00
253433 8	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	64.00	5.00		52.10	70.55	40	PROFESSOR	04/10/1977	8.00	32.00	8.00	56.00
253423 4	SOLANGE APARECIDA COLLA PIANA	70.00	5.00		66.00	70.50	41	PROFESSOR	30/04/1977	10.00	17.00	8.00	40.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.Edificio da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2024.

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	concessão de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 649/2013, com base em relatório emitido pela Assistente Social do Município de Salto do Lontra	FATIMA ORTIZ	12,00	281,63	3.379,36

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FATIMA ORTIZ	3.379,36

Salto do Lontra, 23 de julho de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 019/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda

OBJETO: Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.

VALOR: R$ 12.082,29 (doze mil oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IRACI TEREZINHA BARIVIERA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 02.954.138/0001-55
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**21/07/2025**
Prazo de execução	**21/07/2025**
Data assinatura	19/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A1CD4B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 80/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº.** 43.147.262/0001-96
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**23/07/2025**
Prazo de execução	**23/07/2025**
Data assinatura	23/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9A031FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2643 LICENÇA MATERNIDADE ISADORA GUARESCHI MONTANARI

Portaria nº 2643/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Isadora Guareschi Montanari

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **ISADORA GUARESCHI MONTANARI,** matrícula nº 29566759, portadora do CPF nº 102.836.529-26, ocupante do cargo temporário de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social, no período de 23 de julho até 19 de novembro de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 23 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:58A1053E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2644 REVOGA CHS LARISSA GONÇALVES TONET

Portaria n.º 2644/2024

Revogar a Portaria 2566/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2566/2024 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Larissa Gonçalves Tonet.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 04 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6BE9F9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Processo nº 050/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. Item 62 R$ 4,88; Item 90 R$ 1,063.
2- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.151.224/0001-28. Item 75 R$ 0,12.
3- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 73 R$ 1,882.
4- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. Item 01 R$ 6,20; Item 02 R$ 9,29; Item 03 R$ 5,40; Item 17 R$ 0,67; Item 20 R$ 0,21; Item 23 R$ 3,90; Item 37 R$ 0,08; Item 52 R$ 3,80; Item 71 R$ 0,085; Item 100 R$ 0,029.
5- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. Item 10 R$ 0,7789; Item 58 R$ 2,74; Item 93 R$ 5,5506.

6- CLAUDETE DOS SANTOS Posamai e CIA ITDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 54 R$ 0,37.
7- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. Item 69 R$ 0,47; Item 70 R$ 11,00.
8- COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 09.315.996/0001-07. Item 34 R$ 3,186; Item 76 R$ 0,089; Item 80 R$ 0,652.
9- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 36 R$ 16,00.
10- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13.
Item 21 R$ 6,99; Item 74 R$ 2,09; Item 96 R$ 2,99.
11- GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51. Item 06 R$ 10,20; Item 07 R$ 5,30; Item 08 R$ 2,09; Item 13 R$ 1,20; Item 24 R$ 2,95; Item 25 R$ 1,30; Item 66 R$ 5,00.
12- ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. Item 09 R$ 0,098; Item 26 R$ 0,379; Item 35 R$ 0,338; Item 41 R$ 1,119; Item 56 R$ 0,105; Item 84 R$ 1,949.
13- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 29 R$0,205; Item 43 R$ 5,70; Item 48 R$ 0,105; Item 98 R$ 1,149.
14- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 27 R$ 0,947; Item 51 R$ 1,943; Item 82 R$ 0,318.
15- MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. Item 11 R$ 0,22; Item 28 R$ 0,34; Item 46 R$ 0,10; Item 81 R$ 1,15; Item 86 R$ 0,21; Item 99 R$ 0,39.
16- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 21.484.336/0001-47. Item 88 R$ 9,41; Item 89 R$ 0,20.
17- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 16 R$ 5,60; Item 18 R$ 6,16; Item 30 R$ 0,369; Item 31 R$ 0,391; Item 40 R$ 1,90; Item 45 R$ 2,55; Item 57 R$ 1,70; Item 61 R$ 5,35; Item 64 R$ 1,68; Item 65 R$ 0,526; Item 68 R$0,598; Item 72 R$ 15.00; Item 91 R$ 1,344; Item 95 R$ 1,19.
18- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Item 14 R$ 1,8571; Item 33 R$ 2,60; Item 38 R$ 5,1907; Item 63 R$ 5,7559; Item 77 R$ 6,921; Item 87 R$ 0,50; Item 97 R$ 108,58.
19- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. Item 04 R$ 0,82; Item 05 R$ 4,06; Item 15 R$ 1,20; Item 19 R$ 0,84; Item 32 R$ 23,20; Item 42 R$ 1,41; Item 44 R$ 4,32; Item 55 R$ 1,02; Item 59 R$ 1,68; Item 60 R$ 1,44; Item 79 R$ 1,92; Item 92 R$ 0,82; Item 101 R$ 0,96.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 548.698,83 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:5B9D0ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/2024 – PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/2024 – PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES:

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	APROVAÇÃO
01	SILVANA VERONESE	AUDIOVISUAL	APTA
02	LUCAS BAROZO	LIVRE	APTA
03	CESAR MACHADO	LIVRE	APTA
04	ANDRÉ MACHADO	AUDIOVISUAL	RETIFICAR
05	LAURA HAMERSKI	AUDIOVISUAL	RETIFICAR
06	CLEMERSON CITADELLA	AUDIOVISUAL	RETIFICAR

DOS APROVADOS:

As inscrições aptas (01, 02 e 03), passam a partir da publicação deste edital para a segunda fase, devendo apenas apresentar a documentação complementar (negativas e declarações). O prazo para apresentação de referida documentação inicia em 24 de julho de 2024 e se finda em 29 de julho de 2024 às 17h. A documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, antiga Escola Municipal São Jorge.

DAS INSCRIÇÕES NECESSÁRIAS DE RETIFICAÇÃO:

As inscrições que demandam retificação (04, 05 e 06), devem apresentar a documentação necessária com as devidas alterações, para nova avaliação pela comissão e posterior publicação de Edital Complementar para sua homologação. O prazo para apresentação de referida documentação inicia em 24 de julho de 2024 e se finda em 29 de julho de 2024 às 17h. A documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, antiga Escola Municipal São Jorge.
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	SILVANA VERONESE	Negativas e Anexos do Edital não apresentados.
02	LUCAS BAROZO	Negativas e Anexos do Edital não apresentados.
03	CESAR MACHADO	Negativas e Anexos do Edital não apresentados.
04	ANDRÉ MACHADO	Revisar contrapartida, declarações e anexos do Edital, documentos constante no item 14 do Edital.
05	LAURA HAMERSKI	Revisar contrapartida, declarações e anexos do Edital, documentos constante no item 14 do Edital.
06	CLEMERSON CITADELLA	Revisar contrapartida, declarações e anexos do Edital, documentos constante no item 14 do Edital.

A documentação física de cada inscrição pode ser conferida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

São Jorge D'Oeste, Paraná – 23 de julho de 2024

Pelo Órgão:

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Pelo Agente Cultural:

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Pela Comissão de Avaliação:

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:4714F99B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024